Matão, 15 de agosto de 2023

Trata-se de impugnação interposta pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., em face do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023, de 03 de agosto de 2023, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 que tem como objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS"***, para as diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

A impugnante confronta o Edital alegando que possui vícios que devem ser sanados, especificamente em razão de AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTE e AUSÊNCIA DE PRAZO DE ENTREGA

Sem razão nos dois apontamentos:

Sobre a questão do reajuste, ao contrário do afirmado pela impugnante, diz o Edital:

> **XIX – DO REAJUSTE:**
>
> 19.1 – Os valores contratados no caso de haver prorrogação poderão ser reajustados com a aplicação do **INPC/IBGE** ou ainda por reequilíbrio nos termos e limites da Lei.

Portanto, o edital atende aos requisitos legais e previu que caso houver prorrogação, o futuro contrato poderá ser reajustado levando-se em consideração o INPC/IBGE

Sobre a questão de prazos os argumentos lançados não tem sentido algum, considerando que a Prefeitura de Matão está LOCANDO VEÍCULOS e não ADQUIRINDO VEÍCULOS, o que em tese poderia se prever prazo mais elastecido para a disponibilização dos mesmos.

No caso a Prefeitura tem necessidade da disponibilização IMEDIATA dos veículos para realização dos serviços cotidianos das Secretarias e optou pela LOCAÇÃO e busca no mercado empresas que atuam no ramo e obviamente tenham os veículos para disponibilizar aos Município NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Diz o Edital:

> **XIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:**
>
> 17.1 – O objeto do presente pregão presencial deverá ser fornecido pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato** e, ainda, conforme as especificações constantes no presente Edital.

Resta claro no Edital que assinado o contrato os veículos deverão estar disponibilizados de forma imediata em razão da NECESSIDADE da Prefeitura que NÃO OPTOU POR COMPRA e sim pela LOCAÇÃO justamente para que os veículos sejam disponibilizados.

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP

16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br

Diante do exposto Senhor Prefeito, manifestamos no sentido de que deve se conhecer da impugnação, pois apresentada tempestivamente, todavia, no mérito a impugnação deve ser INDEFERIDA, mantendo-se o Edital integralmente da forma como disponibilizado.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO

FELIPE JOSÉ DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

RICHARD IURI MASCIA TULIO
EQUIPE DE APOIO

CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

ACOLHO O PARECER e INDEFIRO A IMPUGANÇÃO

Comunique-se! Cumpra-se

Publique-se nos termos da Lei e disponibilize-se cópia da presente decisão à impugnante e no site da Prefeitura.

APARECIDO FERRARI
Prefeito

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP

16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br

"COMUNICADO N.º 201/2023"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023, de 29 de junho de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 043/2023, cujo objeto compreende a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS",*** para as diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., impugnou através do e-mail, datado de 14/08/2023, à 18h18min, o Edital em referência.

DECISÃO:

Tendo em vista a Manifestação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO**.

Comunica que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site https://matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, 15 de agosto de 2023.

APARECIDO FERRARI:01996965867

Assinado de forma digital por APARECIDO FERRARI:01996965867
Dados: 2023.08.15 16:03:59 -03'00'

SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL